



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo nos conformes das atribuições legais sancionou a Lei nº 389/2007 que dispõe sobre reconhecimento de Área para Habitação de Interesse Social referente ao empreendimento **JUDITH ABÍLIA**, do Programa Carta de Crédito FGTS, criado pela Resolução nº 298/98 do Conselho Curador do FGTS e alterado pela Resolução 460/04 do Conselho Curador do FGTS, de 14/12/2004.

Frei Paulo / SE, 15 de agosto de 2007.

Jairton Menezes de Mendonça
JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

Certifico ter procedido à publicação da Lei supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo / SE, 15 de agosto de 2007.

Jairton Menezes de Mendonça
JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LEI Nº 389/2007
De 15 de agosto de 2007

Dispõe sobre reconhecimento de Área para Habitação de Interesse Social referente ao empreendimento **JUDITH ABÍLIA**, do Programa Carta de Crédito FGTS, criado pela Resolução nº 298/98 do Conselho Curador do FGTS e alterado pela Resolução 460/04 do Conselho Curador do FGTS, de 14/12/2004.

O Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Por intermédio desta Lei, reconhece-se, para os devidos fins, que a área onde se localiza o empreendimento Residencial **JUDITH ABÍLIA**, medindo 19.080 m², composto de 208 unidades residenciais, através da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FREI PAULO**, como Entidade Organizadora, inscrita no CNPJ sob nº 16.451.635/0001-45, terá suas residências ocupadas por famílias de baixa renda.

Parágrafo Único – Considera-se famílias de baixa renda, para os efeitos desta Lei, aquela cuja renda mensal não ultrapasse ½ (meio) salário mínimo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo (SE), em 15 de agosto de 2007.


ADERBALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal